



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE QUADRA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
ADITIVO 007

A Prefeitura Municipal de Quadra - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **ADITIVO 007** ao edital 001/2023 conforme a seguir:

I – Fica RETIFICADO o ANEXO I, conforme a seguir:

CÓD	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	VENCIMENT O BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
022	Assistente Social	CR	R\$ 3.917,95	30H	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e alguma experiência anterior.
023	Assistente Social da Educação	1	R\$ 3.917,95	30H	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e alguma experiência anterior.

II – Fica RETIFICADO o ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social; e Assistente Social da Educação	-Constituem competências do Assistente Social: I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - (Vetado); V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta,



empresas privadas e outras entidades.

-Constituem atribuições privativas do Assistente Social: I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

III – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Edital 001/2023.

Quadra, 26 de abril de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita